



**PORTARIA Nº 36/2018**  
Revoga Portaria 191/15

**Designa**  
**MEMBROS PARA INTEGRAREM COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO**  
**CÓDIGO DE OBRAS E PLANO DIRETOR.**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial destinada a revisar o conteúdo técnico e legal do Código de Obras Municipal e do Plano Diretor, com poderes para sugerir modificações que entenderem pertinentes para a eficácia da Lei que vier a ser promulgada.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, os seguintes servidores:

Servidor	Secretaria Municipal
Rafael Augusto Olinto	Administração
Fillipe Augusto da Silva Alves	Administração
Lisiane Cristina Durante	Assuntos Jurídicos
Marcos Aurélio Silva Batista	Assuntos Jurídicos
Denise Fátima Mariano dos Santos	Obras e Desenvolvimento Urbano
Eliton Israel Pereira	Obras e Desenvolvimento Urbano
Vitor Augusto Negrão de Assis	Obras e Desenvolvimento Urbano
Artur Fernandes Gonçalves Filho	Governo e Planejamento
Cristiane de Fátima Braga	Governo e Planejamento
Elina Jurema Costa	Saúde
Daniela Bettelli Lutf	Saúde
Sandra Aparecida Costa	Educação
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Crunivel	Educação
Marcos Alexandre Costa Buled	Cultura, Esporte e Turismo
Cassiano da Silva	Cultura, Esporte e Turismo
Marcos Emmanuel Maia de Oliveira	Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Rafaela Macedo Soares	Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Claudinei Vitor	Social
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Finanças
Michelle Gomes Silva Simone	Finanças
Márcio Nunes Teófilo	Assessor de Planejamento e Gestão
Paulo Rogério Leite Ribeiro	Assessor de Comunicação

**Art. 3º** Os membros ora nomeado exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 4º** Fica definido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 191/15.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - O Município de Guaxupé justifica a Inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade "ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUAXUPÉ" inscrita no CNPJ sob o nº 11 109 817 /0001-19, tendo por objeto Coleta Seletiva e Triagem de Materiais Recicláveis do Município de Guaxupé, no valor de R\$20.000,00( vinte mil reais). Gestor: Marcos Emmanuel Maia de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Guaxupé, 07 de fevereiro de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE CADASTRAL DE IMÓVEL**

**Ficam os Proprietários** ou os Possuidores dos Imóveis abaixo identificados, **NOTIFICADOS de que o Município de Guaxupé**, em procedimentos de Monitoramento e Fiscalização Cadastral, identificou a desatualização de dados Cadastrais dos referidos Imóveis, e de que os mesmos se encontram irregulares no Cadastro Imobiliário Municipal, devendo os proprietários providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da publicação deste edital.

**Ficam notificados ainda que:**

1 - Em caso de omissão ou de não atendimento a presente notificação, e da não atualização do Cadastro Imobiliário Municipal pelo proprietário ou o possuidor, no prazo concedido, o Município de Guaxupé promoverá a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal "de ofício", por arbitramento fiscal dos dados presentes no Boletim de Cadastro Imobiliário, e de que os mesmos serão utilizados em lançamentos tributários, na forma da legislação aplicável.

2 - Em caso do proprietário ou do possuidor do imóvel não regularizar seu Cadastro Municipal no prazo concedido, ficará sujeito à multa fiscal prevista na Lei 1.524/2001.

3 - Maiores informações para regularização no verso, ou através dos telefones (35) 3559-1031, (35) 3559-1028, e (35) 3559-1035, no endereço Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé - MG, (Prédio da Prefeitura), e, ainda na página da internet www.guaxupe.mg.gov.br.

**Fundamentos Legais:** Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, dentre outros, artigos 148 e 149; Lei Municipal No. 1.524/2001, de 27/12/2001 – Código Tributário Municipal, art. 8º e seguintes, especialmente, em seus artigos 21 ao 25; A presente notificação inicia o procedimento fiscal com base no artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal 1524/01, excluindo a possibilidade da Denúncia espontânea.

Guaxupé, 02 de Fevereiro de 2018.

Paulo Sergio de Souza  
Fiscal de Tributos  
Mat. 21

Vera Lúcia da Silva Barbetta  
Fiscal de Tributos  
Mat. 16.227

Carlos César Affini  
Fiscal de Tributos  
Mat. 17.006

Carlinho Militão de Melo Filho  
Fiscal de Tributos  
Mat. 34.591

Mauro José de Souza Silva  
Fiscal de Tributos  
Mat. 34.763

Fernando Donizeti Garcia  
Auditor Fiscal  
Mat. 16.226

**Relação de Notificados:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	CPF / CNPJ	Notificação
RUA PROF. JOSE XIMENES CESAR 46, VILA MAGALHAES	ADEMAR ANACLETO DE SOUZA	613.***.***-20	9586/2017
RUA PROF. JOSE XIMENES CESAR 46 A, VILA MAGALHAES	ADEMAR ANACLETO DE SOUZA	613.***.***-20	9587/2017
RUA DONA BADUI ABDALLA 141, JARDIM NOVA GUAXUPE	ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO - DOMICIANO SILVEIRA RIBEIRO E JAIR DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	412.***.***-34	14030/2017
RUA JOAO FRANCISCO PALLOS 53, VILA SANTA BARBARA	BENEDICTA LAURINDA SALLES ALBO	449.***.***-91	9742/2017
RUA PROFA. MARIANA MALZONE 42, COLMEIA II	ELOISE ANGELINI DOS SANTOS E S/M	395.***.***-04	9626/2017
RUA ANGELO BERTONI 318 A, JARDIM GUAXUPE	ESPOLIO DE DAICI RAIMUNDA DE OLIVEIRA	341.***.***-91	9985/2017
RUA GUILHERME TELLES DINIZ 134, JARDIM VERA CRUZ	ESPOLIO DE SEBASTIAO HEREDIA E S/M	028.***.***-04	13816/2017
TRAVESSA PROF. SEBASTIAO REZENDE 137, PARQUE DA FIGUEIRA	HELIO DA SILVA	100.***.***-53	14054/2017
RUA PADRE JOAO JOSE 371 A, CENTRO	JOSE SARRASSINI	152.***.***-04	9292/2017
RUA ARISTIDES CANDIDO REZENDE 14, JARDIM ROSANA	LAZARO CASSIANO DA SILVA	674.***.***-87	9426/2017
AVENIDA WALMOR ALVARO TOLEDO RUSSO 105, JARDIM VITORIA	LILIAN MARIA PETROLINI ERNESTO ROSSETTI	042.***.***-40	9657/2017
RUA JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA 53, VILA MAGALHAES	LUIZ ANTONIO IANES BERNARDO	038.***.***-26	13916/2017
RUA DA APARECIDA 55, CENTRO	MAGDA TEREZA FRANCISCHETTI	046.***.***-20	13743/2017
RUA PROF. JARBAS BAYEUX 210, COLMEIA II	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIGATTI	953.***.***-68	13933/2017
RUA PROF. VICENTE PRADO 96, COLMEIA II	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	157.***.***-17	9634/2017



RUA AGENOR DE LIMA 392, ANGOLA	MARIA DELFINA MATIAS	560.***.***-20	9704/2017
RUA PROF. DOLOR DE CARVALHO 571, COLMEIA II	MARIA ESTELA DA SILVA	657.***.***-68	9636/2017
RODOVIA MG 450 (RODOVIA JAMIL NASSER) CHACARA D.	MAURO NARDINI	005.***.***-53	9109/2017
AVENIDA DAS ORQUIDEAS 157, PARQUE DAS ORQUIDEAS	MILTON DONIZETI DA TRINDADE	778.***.***-87	9649/2017
RUA ORLANDO CUSTODIO CARNEIRO 15, ANGOLA	MILTON DONIZETI DA TRINDADE	778.***.***-87	9715/2017
RUA ALVARENGA PEIXOTO 353, VILA RICA	OSCARINA DA SILVA GARCIA E OUTROS	005.***.***-77	13689/2017
RUA CAP. AMERICO ALMEIDA CYRINO 886, PARQUE DAS ORQUIDEAS	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	054.***.***-59	9711/2017
RUA CAP. MARTIMIANO PRADO 233 A, CENTRO	SONIA MIGUEL E SUELI VITORIA MIGUEL SERRA AZZOLA	647.***.***-10	9316/2017

### DECRETO Nº 1.944 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

#### LIBERA PARCIALMENTE OS LOTES CAUCIONADOS – LOTEAMENTO “RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV”

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes “considerandos”:

**Considerando** que a loteadora **JATAHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.430.232/0001-98, com sede na Rua Marcelino Rivera, nº 460, Bairro JD Piscina, na cidade de Guaxupé/MG, aqui denominada **LOTEADORA**, neste ato representada por **TÂNIA BITTAR NEHEMY RIBEIRO**, Procuradora, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG M-2.324.665 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.854.346-49, responsável pelo loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV”, cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto 1.749 de 08 de dezembro de 2015, apresenta o requerimento 131/2018 para liberação parcial de caução de lotes;

**Considerando** o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do “RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV” às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 16 de dezembro de 2015;

**Considerando** que de acordo com relatório técnico de 24 de janeiro de 2018 da lavra da Engenheira Liliane Giacchero Pimenta, CREA-MG 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada parte da infraestrutura;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Liberar parcialmente a garantia hipotecária referente ao loteamento “RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV” representada pelos seguintes lotes: 06 ao 12 da quadra “D”.

**Parágrafo único.** Liberada a caução hipotecária descrita no “caput”, permanecem caucionados os lotes, 01 ao 05 da Quadra “D” que foram dados em garantia pela loteadora conforme Termo de Ajuste firmado com o Município de Guaxupé em 16 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

### DECRETO Nº 1946 DE 2018

Revoga o Decreto 1945 de 2018

#### DECLARA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por força legal e para melhor atender os anseios da população municipal, ficam definidos os Feriados Municipais, concomitantes aos Feriados Nacionais para o exercício de 2018:

<b>Janeiro</b>	Dia 1º (Segunda-feira) - Confraternização Universal
<b>Fevereiro</b>	Dia 12 (Segunda-feira) – Ponto facultativo Dia 13 (Terça-feira) – Ponto facultativo Dia 14 (Quarta-feira) cinzas Ponto facultativo até as 12:00 horas
<b>Março</b>	Dia 30 (sexta-feira) Paixão de Cristo Feriado Nacional
<b>Abril</b>	Dia 21 (Sábado) – Tiradentes – Feriado Nacional
<b>Mai</b>	Dia 1º (Terça-feira) - Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional Dia 31 (Quinta-feira) Corpus-Christi – Ponto facultativo
<b>Junho</b>	Dia 1º (Quinta-feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal
<b>Setembro</b>	Dia 7 (sexta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (Sábado) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal
<b>Outubro</b>	Dia 12 (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia 28 (Domingo) – Dia do Funcionário Público - Ponto facultativo
<b>Novembro</b>	Dia 02 (Sexta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (Quinta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
<b>Dezembro</b>	Dia 25 (Terça-feira) – Natal – Feriado Nacional

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto 1945/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2018

Jarbas Corrêa Filho  
Prefeito de Guaxupé-MG

Lisiane Cristina Durante  
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO – BEZERRA DE MENEZES. Objeto: " Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres". Valor: **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. Vigência: de 01/02/18 até 31/12/2018. Guaxupé, 07 de fevereiro de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO COMBATE AO CÂNCER – LUZ DA VIDA. Objeto: execução do projeto “Promover e divulgar ações de Prevenção e combate ao câncer, enfatizando cuidados para a melhoria de qualidade de vida durante o tratamento ao câncer e disponibilizar dieta enteral aos pacientes quando prescritas por médicos ou nutricionistas”. Valor: **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**. Vigência: de 01/02/18 a 31/12/2018. Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO SERVOS BOM PASTOR. Objeto: execução do projeto “Interação voluntária e o cuidado de 13 munícipes do sexo masculino, usuários de álcool e/ou drogas na faixa etária de 18 a 59 anos. Projeto terapêutico com duração de 09 (nove) meses , onde se compreende a recuperação, inserção familiar, social, visando a reinserção no mercado de trabalho. Equipe terapêutica deve ser composta por psicólogo, assistente social, enfermeira, nutricionista, vigia, cozinheira e serviços gerais”. Valor: **R\$125.000,00 (cento e**



ANO II - Nº 34 – 09 DE FEVEREIRO DE 2017

vinte e cinco mil reais). Vigência: de 01/02/18 a 31/12/2018. Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018.. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 039/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Massa Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C.** A abertura será dia **02 de março de 2018**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados, a partir do dia **16 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 009/2018 - Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 038/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **1º de março de 2018**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados, a partir do dia **16 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

09 DE FEVEREIRO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.